



RESOLUÇÃO CMAS/GRAVATÁ № 003/2023

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Gravatá/PE - CMAS, regido pela Lei Municipal nº 3.493 de 10 de dezembro de 2009, e as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.672, de 26 de junho de 2015, e ainda pelo seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Resolução nº 90, de 21 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União aos 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Convocação para a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando, também, que a referida publicação trás os cinco Eixos temáticos que vão nortear os trabalhos, quais sejam:

- Eixo 1 Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- Eixo 2 Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- Eixo 3 Articulação Entre os Segmentos: Como potencializar a participação social no SUAS?:
- Eixo 4 Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
- Eixo 5 Benefício e Transferência de Renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS;

Considerando, outrossim, que são apontadas, no aludido instrumento, as datas das edições Municipal, Estadual e Distrital, e Nacional, que devem ocorrer, respectivamente de e 3 de abril a 15 de julho de 2023; 16 de agosto a 16 de outubro de 2023; e de 05 à 08 de dezembro de 2023, com o tema: "Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos", garantindo a acessibilidade dos participantes,

Considerando, ainda, que no Município de Gravatá em 2021 foi realizada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".







Considerando, por fim, necessidade de instituição de Comissão para coordenar a organização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: "Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos", garantindo a acessibilidade dos participantes, e que deve ser realizada até no máximo 15 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: "Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos", garantindo a acessibilidade dos participantes, e que deve ser realizada até no máximo 15 de julho de 2023, composta pelos seguintes Conselheiros, que forma voluntária se incumbiram desta missão, na Sessão Ordinária realizada aos 18 de abril de 2023:

- a) Wrias Paiva de Oliveira, Conselheiro Titular da Secretaria de Assistência Social e Juventude;
- b) Danilo José da Silva, Conselheiro Titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Josenildo José dos Santos, Conselheiro Titular da Secretaria de Industria e Comércio;
- d) Maria Gorete da Silva, Conselheira Suplente da Secretaria de Assistência Social e Juventude;
- e) Maria Rita Barbosa da Silva, Conselheira Titular do Lar do Amparo ao Idoso; e
- f) Janaína Maria da Silva Conselheira Titular do CIEE (Centro de Integração Empresa).

Art. 2º A Comissão Organizadora deve coordenar todos os trabalhos da Conferência em questão, tendo poder de decisão e deliberação sobre todos os aspectos do evento, sendo apoiada em todo o sentido pela Secretaria Executiva, colaboradores lotados no Fundo Municipal de Assistência Social, Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social e Organizações da Sociedade Civil filiadas ao Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor da data de sua assinatura, o que deve ocorrer após sua confecção, devendo, ainda, ser publicada, de imediato no mural de avisos da Casa dos Conselhos, bem como Portal da Transparência do Município de Gravatá, Diário Oficial da AMUPE, garantindo, desta forma, ampla divulgação, conhecimento e transparência.

Gravatá, aos 19 de abril de 2023.

WRIAS PAIVA DE OLIVEIRA

Presidente CMAS Gravatá

Conselho Municipal de Assistência Social de Gravatá Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110, Telefone 81 3299-1899, ramal 2014, e-mail cmasgravata.pe@gmail.com